



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 2.060/ 2023.

**Autoriza a abertura de
crédito suplementar e dá outras
providências.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

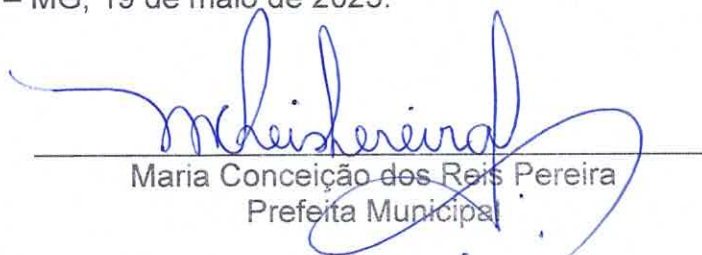
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar até a importância de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

0208	Secretaria de Educação, Esportes Cultura e Turismo
020801	Departamento de Educação
12	Educação
361	Ensino Fundamental
1202	Atendimento ao Ensino Fundamental
2.076	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental - REC QESE
339030	Material de Consumo
Ficha 335	Fonte de Recurso 255000000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o poder executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos previstas pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 19 de maio de 2023.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de credito adicional para suplementar as dotações do orçamento, programadas para aquisição de material de consumo com recursos do QESE (Quota parte do Salário Educação), existe a necessidade de suplementação da referida dotação em virtude da decisão da Secretaria de Educação em adquirir uniformes para entrega aos alunos da rede municipal de ensino, as despesas com aquisição dos kit de uniformes está prevista em R\$ 323.842,50 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta dois reais e cinquenta centavos), mais a possibilidade de realização de aditivo caso seja necessário a aquisição de novos uniformes que pode chegar a R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com isso os saldos das dotações existentes no orçamento são insuficientes para acobertar a contração da despesa com a aquisição dos Kit's uniformes, assim encaminho o presente projeto para analises dos nobres pares.

Esperando, que diante das razões expostas, o Projeto de Lei mereça aprovação favorável, valem-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, nossos protestos do mais elevado apreço.

Jacuí - MG, 19 de maio de 2023.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

A despesa referente à aquisição de uniformes, serão contabilizados nas dotações orçamentárias do orçamento geral do Município e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2023, as quais estimamos o montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) a serem comprometidos no corrente exercício.

Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita arrecadada no exercício financeiro atual no montante de:

Especificação/exercício	2023
Despesa	420.000,00
Receita Corrente	31.495.983,56
Estim. de Imp. Orç. Financ.	1,33%

A referida despesa enquadra-se na previsão de programa de trabalho, assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim como artigo 37 da Carta Maior.

Salientamos, portanto, que a Municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 19 de maio de 2023.

Camila de Oliveira Lopes
Secretária de Administração

Ednilson Prates da Silva
Contador CRC MG 076.351/O-0



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que aquisição de uniformes, pugnada pelo projeto de lei nº 2.060/2023, satisfaz as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estão devidamente autorizados pelo Orçamento Geral do Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas, após aprovação do Projeto de Lei nº 2.060/2023, referenciadas a cima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois as mesmas serão custeadas com recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores e a mesma terá impacto somente no exercício de 2023.

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, 19 de maio de 2023.


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal